

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/03/2026 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 159
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.415, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Habilita Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica habilitado, como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise, o estabelecimento descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual estimado de R\$ 5.638.698,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais) a ser disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) ao Distrito Federal.

Parágrafo único. O impacto financeiro no presente exercício será aproximadamente de R\$ 4.229.023,50 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil vinte e três reais e cinquenta centavos), com parcelas mensais no valor de R\$ 469.891,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso financeiro ao Fundo Estadual de saúde do Distrito Federal, após a apuração da produção na Base de Dados dos Sistemas de Informações do SUS, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.



Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e operacionais nos sistemas de informações do SUS, para a competência seguinte à da sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

	UF		IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	C E F
DF	530000	BRASÍLIA	CLÍNICA DIALIZE TAGUATINGA SOLUÇÕES MÉDICAS	4573110	ESTADUAL	203856	15.04-ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIÁLISE	5.638.698,00	26

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.